

## **Proposição de Lei de nº 22 / 2018**

“Altera o art.7º da Lei 1.422/2017”

A Câmara Municipal, conforme art.174 inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou emenda substitutiva ao art.7º da lei 1.422/2017

Art.1º O art.7º da Lei 1.422/2017, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Aquelas farmácias e drogarias que não estiverem na escala do plantão poderão abrir seu estabelecimento nos domingos, feriados nacionais e municipais, até às 12h (doze horas), devendo a partir desse horário permanecer aberto apenas aquele estabelecimento que estiver escalado para o plantão.”

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 7 de Março de 2018.

**Wellington Alves da Cruz**  
**Presidente**